



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 108/2026
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.999, DE 03 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 108/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei nº 5.999/2023, que trata da doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso destinado à construção do Complexo de Delegacias da Polícia Civil no Município.

A proposta tem por finalidade a prorrogação do prazo para construção da obra, ampliando o período originalmente previsto de 36 meses para 72 meses, bem como revoga dispositivo da lei original, visando adequar a execução do empreendimento à sua complexidade técnica.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens. A alteração legislativa de lei anterior que dispõe sobre doação com encargos é juridicamente possível, desde que mantido o interesse público, o que se verifica no presente caso.

A proposta decorre de solicitação formal da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT), em razão da proximidade do término do prazo originalmente estabelecido para construção do complexo, sem a conclusão integral da obra. Conforme documentação anexa (ofício da SESP/MT – págs. 3 e 4), a prorrogação se justifica pela Complexidade técnica do empreendimento; Necessidade de continuidade dos investimentos públicos já realizados; Risco de reversão do imóvel ao patrimônio municipal por decurso de prazo; Relevância estratégica da implantação do complexo de delegacias para a segurança pública regional. A medida visa assegurar a continuidade do projeto e evitar prejuízos ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O projeto não gera impacto orçamentário-financeiro direto, uma vez que não implica criação ou aumento de despesa pública. A medida consiste em alteração de prazo em obrigação vinculada à doação de imóvel público, mantendo-se os encargos e a finalidade originalmente estabelecida.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela iminência do vencimento do prazo anteriormente fixado (03 de maio de 2026).

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 108/2026 apresenta adequação jurídica e administrativa, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público, ao assegurar a continuidade de projeto estratégico voltado ao fortalecimento da segurança pública.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade e relevância para a continuidade de investimentos públicos no Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR